

## EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA CONTADORES.

João Marinonio Aveiro Carneiro \*

### Introdução

Inicialmente impõe-se uma revisão histórica no trato do assunto.

Desta maneira no ano em que foi comemorado os *500 anos*, em 10 de novembro de 1994, da primeira divulgação acadêmica da Contabilidade, pela lavra de Fra Luca Bartolome Pacioli (1445/50 - 1517 ?), escritor emérito e que em sua obra maior, *SUMMA DE ARIMETICA, GEOMETRIA, PROPORTIONI ET PROPORCIONALITA*, onde se insere o "*TRACTATUS PARTICULARIS DE COMPUTIS ET SCRIPTURIS*", quando divulga ao ocidente, a CONTABILIDADE como tal, apresentando seus substratos e sua operacionalidade primeira.

Embora tenha sido o primeiro a apresentar trabalho sobre as *Partidas Dobradas*, no ocidente, não significa que tenha sido o primeiro a escrever sobre Contabilidade, tendo sido precedido por Cotrugli que escreveu um livro sobre o assunto embora não o tendo editado.

Enquanto isto no oriente os árabes, dentre eles ABDULLAH IBNMOHAMMED IBNKYA AL MAZARANDARANI (1363), com sua magistral obra *RISALE-I-FELEKIYE*, (Biblioteca Ayasofya, Divisão de Manuscritos, nº 2756, descoberto em Teerã) já se dedicavam a temática.

Fra Luca foi participante atuante na Corte do Duque de Sforza, é o protegido do Duque Ludovico, El Moro, de Veneza, onde seus conhecimentos intelectuais eram sobejamente conhecidos.

Gozando da intimidade de gênios do porte de Leonardo da Vinci teve sua obra maior publicada após 54 anos do advento da Imprensa.

Atendendo convite do Papa Leão X, granjeado pelo seu invulgar saber, Roma o vai conhecer como professor competente e austero de Matemática na Academia Vaticana, tendo sido Comissionado do Convento de São Sepulcro.

A Luca devemos a divulgação do genial *Método das Partidas Dobradas* o que veio propiciar, sem dúvida alguma, um salto qualitativo da Contabilidade e do respectivo aperfeiçoamento da administração econômica, quer a nível de empresas quer dentro do contexto público, o que veio permitir que o controle, através da contraposição dos dados levantados, o que levou a Gustav Hansemann, dentre tantos a tenderem generalizá-lo a fim de que viesse a se tornar método universal para tudo aquilo que fosse possível de mensuração.

Desta maneira o que nos move é termos sempre em mente o respaldo filosófico e a história que permeia as Ciências Contábeis ao longo dos tempos desde os enfoques de René de la Porte, contista e da contribuição de Edmond Degrange as vertentes do patrimonialismo, aziendalismo e do reditualismo.

Daí tivemos a vertente personalista com sua influência sobre a arte do escriturar, com vultos como de la Torre, Hippolite Vannier e Francesco Marchi.

Com foro de ciência Fábio Besta fez do controle o objeto maior da contabilidade, quando então Vincenzo Masi, italiano e Frederico Herrmann Junior, brasileiro, nos oferecem como objeto o patrimônio.

Giuseppe Cerboni, Giovanni Rossi, Leon Gomberg e outros tinham como objeto da contabilidade o conjunto da *economia aziendale* enquanto Gino Zappa, Jean Fourastié, Eugen Scmalech, nos apontam o *rédito* como objeto da contabilidade.

Contestando estas linhas de pensamento contábil estão Francisco Villa, Pietro Onida e Cibilib Viana, aduzindo ser a *gestão* o objeto comum da contabilidade tanto para as empresas como para as entidades de fins ideais.

Entendendo ser o contabilidade a ciência que deve apontar caminhos para que o administrador possa tomar suas decisões de forma a mais acertada possível o Contador deve ter competência para realizar a análise e interpretação correta dos fatos patrimoniais, econômicos e financeiros.

Ao termos a Contabilidade sob o enfoque orçamentário emergem os conceitos e aplicações a nível de planos de produção, compras, vendas, investimentos, receitas e despesas.

Enquanto isto a velocidade vertiginosa de nosso tempo impõe dominarmos o ensino contábil dentro de uma perspectiva de uso intensivo da moderna tecnologia educacional em prol da agilização do processo decisório e administrativo além de termos em mente as necessidades crescentes de prestação de assistência fiscal competente o que nos leva ao mergulho cada vez mais profundo em busca de respostas que exigem por vezes marcantes estudos nas especializações contábeis, o que vai levar a uma constante e permanente atualização dos currículos acadêmicos.

No Brasil República limitávamo-nos, como em outras áreas do conhecimento, a ter tão somente *práticos em escrituração* sendo que só no início deste século, precisamente em 9 de janeiro de 1905, através do Decreto Legislativo nº 1.339, quando foram instituídos dois cursos regulares para o ensino da contabilidade e das matérias administrativas, na Academia de Comércio do Rio de Janeiro e na Escola Prática de Comércio de São Paulo, fundadas que foram em 1902 foi aprovado o primeiro currículo para as Academias, Institutos e Escolas de Comércio, quando foi então introduzida a cadeira de Banco Modelo ou seja o primeiro momento do conhecido Escritório-modelo.

Ambas instituições proporcionavam dois cursos, um primeiro denominado de básico e que ministravam conhecimentos para o exercício das funções de guarda-livros, perito judicial, e outras funções de fazenda e um segundo, denominado de superior que abria um leque mais amplo de preparo como agentes consulares, e para funções no Ministério das Relações Exteriores, atuários de seguradoras, e para as chefias de contabilidade de bancos e grandes empórios comerciais.

Aprovado pelo Decreto nº 17.329, de 28/5/1926, foi criado um novo curso, com a duração de quatro anos, "para a formação metódica de contadores de nível médio", ainda com a denominação de *curso geral*, e um *curso superior* para a graduação em ciências econômicas e comerciais, em três anos, onde a economia política, o comércio e o aprofundamento em contabilidade era ministrado.

O Governo Provisório emergente da Revolução de 1930, através do decreto nº 20.158, de 30/6/1931, baixa o primeiro instituto legal organizando o Ensino Comercial bem como regulamentando a profissão de CONTADOR.

O referido decreto trazia em seu bojo um curso propedêutico, que seria básico, primeiro ciclo do então segundo grau.

Autorizava cinco outros cursos técnicos, formando mais dois ou três anos . profissionais que eram denominados de secretários, guarda-livros, administradores-vendedores, atuários e peritos-contadores bem como um curso de auxiliar de comércio voltado para a formação de pessoal de apoio às atividades econômicas em geral.

O Curso de graduação em Ciências Econômicas e Comerciais transformou-se no curso superior de Administração e Finanças, graduando bacharéis em Ciências Econômicas.

Os diplomas, certificados e demais atestados que eram emitidos por estas instituições de ensino impunham seu registro na então Superintendência do Ensino Comercial a fim de que seus titulares pudessem exercer suas profissões em todo país levando-se em conta que aos CONTADORES e PERITOS-CONTADORES já lhes eram facultadas prerrogativas, tais como verificações judiciais de livros exigidos pelo Código Comercial, de verificações de contas lançadas nos livros comerciais, declarações de créditos de síndicos e dos livros previstos na Lei de Falências vigente à época, preferência para provimento em cargos de fiscais de bancos, na escritas de bens administrados por tutores e curadores , das regulações judiciais ou extratos judiciais de avarias.

Leiloeiros, despachantes, corretores e outros previstos no Código comercial haveriam de ser diplomados como PERITO-CONTADORES, CONTADORES e ADMINISTRADORES-VENDEDORES, enquanto que os diplomados pelos cursos de guarda-livros e administrador-vendedor assegurava preferência na nomeação, promoção nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais.

O Curso de Perito-contador voltou a ser Curso de CONTADOR, pelo Decreto-Lei nº 1.535 de 23/8/39, o que seria modificado pelo Decreto-Lei nº 6.141 de 28/12/43, que estruturou e organizou o ensino comercial de segundo grau, formando auxiliares de escritório, técnicos em comércio e propaganda, assistentes de administração, guarda-livros, estatísticos-auxiliares e secretários, ministrados por escolas técnicas de comércio.

O Decreto-lei nº 8.191, de 20/11/1945, nomina de TÉCNICO DE CONTABILIDADE aos concludentes do curso de contabilidade previsto pelo Decreto-lei nº 1.141 sendo equiparados aos guarda-livros, através da Lei nº 3.384, de 28/4/58.

O ensino de Contabilidade Superior, criado a partir do Decreto-lei nº 7.988, de 22/9/1945, realizou-se com a extinção do curso médio de contador e pelo desdobramento do curso superior de administração e finanças no curso de Ciências econômicas e CIÊNCIAS CONTÁBEIS e ATUARIAIS que seria por sua vez mais uma vez desdobrado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS e Ciências Atuariais, pela lei nº 1.041, de 31/7/1951.

A Lei 5.692, de 11/8/1971, ao fixar as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus alteraria o curso médio de contabilidade.

A legislação atual que regulamenta os profissionais de Contabilidade é ainda o Decreto-lei nº 9.295 em que pese tratar de contadores e guarda-livros quando já desde 1945 já haviam sido criados o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, de nível superior e o Técnico em Contabilidade, de segundo grau.

### **Desenvolvimento**

#### A Educação Continuada

Na França, a Educação Continuada foi instituída por lei, de 16 de julho de 1971, com a denominação de FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUA.

A lei determina que os empregadores são obrigados a contribuir financeiramente para o desenvolvimento da formação de seus empregados, esta vista sob o enfoque estritamente profissional o que corresponderia para nós o *treinamento em serviço (sic)*.

Essa formação cabe a empresa que se utiliza da contribuição financeira para que organize ela própria, estágios, sessões e ciclos de aperfeiçoamento, enviando seus empregados para organismos privados ou públicos, contribuindo outrossim para um Fundo de Seguros - Formação, ao qual incumbirá acionar esta formação.

Qualquer que seja a modalidade que a empresa venha a escolher, a formação do empregado será realizada no horário de trabalho e os empregados que estão neste tipo de treinamento serão remunerados normalmente como se estivessem em seus locais de trabalho, tendo seu contrato de trabalho mantido e o tempo de ausência caracterizado como licença remunerada sendo que em alguns casos parte desta remuneração é paga pelo Estado.

Tal modalidade educacional tem na França, outras denominações sinônimas como reciclagem, formação contínua, educação permanente, sendo aberta a todos os assalariados.

Na universidade brasileira existe normalmente a nível de Sub-reitoria ou Pró-reitoria, um órgão que enquadra as modalidades de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, esta última enquanto extensão universitária.

Cabe à universidade a educação continuada através dos Cursos de Extensão Universitária que por vezes é confundida com Extensão Comunitária não que esta não tenha importância ou tenha importância secundária mas o que aqui se impõe é o substrato da primeira que difere substancialmente da segunda.

A Extensão Universitária ( Portaria Ministerial nº 1.007/78, Documenta, nº 217) visa propiciar ao profissional que já se encontra no mercado de trabalho retornar aos bancos acadêmicos tomar conhecimento e assenhorar-se de novas tecnologias que a universidade, a ciência e a tecnologia está implementando pelo caminho seguro do saber com competência e qualidade.

Um outro momento são os que são oferecidos através dos Cursos de Pós-graduação, "Lato Sensu", Aperfeiçoamento e Especialização e "Stricto Sensu", Mestrado e Doutorado.

Existem em funcionamento no país dois Cursos de Mestrado e um de Doutorado em Ciências Contábeis, um Curso de Mestrado, na Universidade de São Paulo (USP) e outro na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O único existente Curso de Doutorado é oferecido pela USP.

Não visam nem os cursos de extensão, nem os de aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado suprir os ensinamentos não apreendidos nos patamares inferiores e sim aprofundamento cada vez maior no conhecimento específico.

Os Cursos de Pós-graduação "Lato Sensu" - Especialização e Aperfeiçoamento centram-se na Resolução 12/83 do Conselho Federal de Educação, enquanto os Cursos de Mestrado e Doutorado amparam-se na Resolução 5/83 do CFE.

A Educação Continuada entre nós tem uma vertente muito bem clarificada quando estudamos o Sistema de Ensino das Forças Armadas, um dos mais antigos implantados e em funcionamento no país, desde nossos primórdios como Estado e que aqui tipificamos apenas como exemplo de seu uso, no caso, por um sistema de ensino fechado, ou seja voltado *interna corporis*.

Tratando-se de um sistema que prepara os recursos humanos para suas próprias necessidades, face o bom cumprimento de suas funções constitucionais, há um encadeamento de cursos que devem ser percorridos pelo militar ao longo de sua vida profissional sem os quais se vê impedido de acesso aos mais altos postos da carreira.

Desta maneira após ter concluído seu curso superior de formação acadêmico-militar, (Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - Exército; Escola Naval (EN) - Marinha; Academia da Força Aérea (AFA) - Aeronáutica), após aprovação em provas específicas, cursará a Escola de Aperfeiçoamento, com 9 meses de duração, tempo integral e dedicação exclusiva, que lhe habilitará ao acesso até coronel e seus correspondentes nas demais forças.

Aqui se situam uma pleora de Cursos de Especialização a serem cumpridos nas mais variadas escolas, como por exemplo, no Exército: os realizados nas Escolas de Comunicações, de Material Bélico, da Artilharia de Costa e Anti-aérea, de Equitação, de Instrução Especializada, de Saúde do Exército, de Administração do Exército, no Centro de Instrução de Guerra na Salva, no Centro de Instrução de Paraquedistas e no Centro de Estudos de Pessoal - Técnica de Ensino, Psicotécnica Militar, Administração Militar etc.; na Marinha de Guerra: Submarinista, Controle de Incêndios, Oficial de Máquinas, etc.; na Aeronáutica: Caça, Patrulha, Reconhecimento, Bombardeiro, etc.

Após estes cursos o oficial que pretender o generalato deverá submeter-se a concurso próprio e uma vez aprovado cursará a Escola de Comando e Estado-Maior, com duração de dois anos em tempo integral e dedicação exclusiva, no caso do Exército e suas congêneres nas demais forças.

Finalmente é na Escola Superior de Guerra inicialmente no Curso de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas é que o oficial vai se preparar ao longo de um ano em tempo integral e dedicação exclusiva para atuar em conjunto com oficiais das demais forças num Teatro de Operações, e depois no Curso de Altos Estudos Políticos e Estratégicos - CAEPE, juntamente com civis do mais alto nível numa proporção de quase 90% de vagas para os últimos é que se adentrarão em estudos nos quatro campos do Poder, a saber o Político, o Econômico, o Psicossocial e o Militar, quando estudarão a Conjuntura Nacional preparando como documento final Planos de Governo que são oferecidos via Estado-Maior das Forças Armadas à Presidência da República, a qual a ESG é subordinada.

### **Conclusão**

Conforme vimos a necessidade de estar o profissional em sintonia com aquilo que representa a dinamicidade de sua profissão implica em uma constante atualização de conhecimentos, o que se obtém à luz de uma educação continuada orientada pela legislação pertinente e pela demanda da sociedade.

---

\* Professor do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da FAF/UERJ, em Metodologia do Ensino Superior e Metodologia da Pesquisa; Mestre e Doutor em Educação e Filosofia.